



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 007/2022

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de 2022, às 10:00 (dez) horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, reuniram-se o Pregoeiro e sua equipe de apoio para instituir a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº 007/2022, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atendimento da demanda da secretaria municipal de saúde, tendo sido os fornecedores, quantitativos, especificações e preços previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, no período compreendido entre **31/05/2022** a **30/05/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS EMPRESAS PARTICIPANTES - Foi considerada vencedora do procedimento licitatório a empresa MEDSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, cuja proposta foi adjudicada e homologada.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS COM MENOR PREÇO UNITÁRIO:

4.1. Conforme listagem em anexo, totalizando o valor de R\$ 447.960,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil e novecentos e sessenta reais)

CLÁUSULA QUINTA - DAS ADESÕES

5.1. De acordo com o Decreto Municipal nº 426 de 2015 a ata de registro de preços, durante sua validade, **poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório**, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 426 de 2015.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA
PREGOEIRO
MANT. 23.038
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS



CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

O Foro da Cidade de Armação dos Búzios é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão presencial e à adjudicação e execução dela decorrentes, assinadas pelo Pregoeiro, Secretário Municipal de Saúde e pela empresa MEDSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Armação dos Búzios/RJ, 31 de maio de 2022.



Paulo Henrique de Lima Santana
PREGOEIRO



Leonidas Heringer Fernandes
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Renato Maioli Tostes
MEDSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

FORNECEDORES VENCEDORES

Pregão: 007/2022

Data do Certame: 03/22/2022

Processo Adm: 5674/2021

Objeto: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, MENOR PREÇO POR ITEM.

Item	Descrição do Produto	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
6	06.AMOXACILINA 1G + CLAVULANATO 200MG INJ.	FRASCO/	BLAU	12.000.000	23.9800	287.760.00
38	38.MIDAZOLAM 50MG/10ML INJ. (AMPOLA 10ML)	AMPOLA	HIPOLABOR	18.000.000	8.9000	160.200.00
SubTotal R\$:						447.960.00

PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA
PRESELETO
MAT. 23.038
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS